



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00171	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/> 5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2066	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00325	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/> 5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal